



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 007/2023.

Ourilândia do Norte-PA., em 13 de março de 2023.

Ao:

Presidente da Câmara Municipal Ourilândia do Norte/PA

SR. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Contratação

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente para informar a Vossa Excelência que esta Câmara Municipal necessita efetuar a contratação de advogado, sociedade de advogados ou empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Código de Ética desta Câmara, haja vista que as referidas legislações desta Casa de Leis encontra-se defasadas pelas reformas realizada ao longo dos anos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Constituição Estadual e nas legislações infraconstitucionais, portanto faz-se necessário a revisão e atualização para o bom andamento dos processos legislativos desta Casa de Leis.

INDICAÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Código de Ética desta Câmara, faz-se necessário uma vez que as referidas legislações mencionadas encontra-se



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

defasadas pelas reformas realizada ao longo dos anos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Constituição Estadual e nas legislações infraconstitucionais.

INDICAÇÕES DE POSSÍVEIS PRESTADORES DOS SERVIÇOS

Considerando que a Lei Federal n. 14.039/2020 regulamentou e estabeleceu que os serviços profissionais de advogado e sociedade de advogados são, por sua natureza, técnicos e singulares, e que não há que se falar em concorrência, mas sim que o profissional deve ser de confiança do Gestor, segue anexo a indicação e proposta de prestação de serviços de advogado e sociedade de advogados, ficando a critério do Ordenador de Despesa, escolher aquele na qual possua notória especialização e cuja proposta seja mais vantajosa para a Administração Pública.

JOSÉLIA PEREIRA DE SOUZA

Secretária Administrativa

Portaria n° 022/2022



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 **AUTORIZA** a Secretaria Administrativa a autuação de Processo Administrativo para a contratação direta de advogado, sociedade de advogados ou empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Código de Ética desta Câmara

Fica autorizado à Secretaria Administrativa proceder as investigações necessárias, coletar documentos de habilitação e de propostas de preços, consultar o departamento contábil para disponibilizar dotação orçamentária e financeira, providenciar pareceres técnicos e jurídicos para realização da referida contratação nos termos da Lei 8666/93.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 13 de março de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA